



Ouro Preto, 12 de março de 2019.

Memorando PPGD/UFOP n. 03/2019

Prezados discentes bolsistas do PPGD

Cara representante discente Jéssica de Paula Bueno (Comissão de Bolsas)

Caro representante discente Arísio Fonseca Jr. (Colegiado)

O **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito**, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de todos/as tornar pública a decisão da Comissão de Bolsas e Estágio Docência; composta pelos Profs. Dr. Amauri Cesar Alves, Dr. Bruno Camilloto, Dra. Karine Carneiro e pela representante discente Jéssica de Paula Bueno.

Considerando os fundamentos do requerimento apresentado pelos/as alunos/as bolsistas Fabiane Barbosa Marra, Leila Bitencourt Reis da Silva, Rafaela Fernandes Leite e Henrique Ribeiro Afonso Domingos:

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o requerimento para autorizar o cumprimento da frequência exigida pelo artigo 7º, inciso XIII, da Resolução n. 003/2017 PPGD, em banca de defesa de dissertação de linha de pesquisa diversa daquela de vínculo dos Requerentes.

Parágrafo único. Considerando o princípio da isonomia de tratamento, defere-se a extensão dos efeitos dessa decisão para todos/as os/as bolsistas do PPGD.

Publique-se.



Prof. Dr. Bruno Camilloto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito